PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
C.G.C. 18 667.212/0001-92
Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190
FONE: (035) 364-1206 – CEP : 37.468 – Pouso Alto – MG

LEI Nº 602 DE 02/07/90.

"Permuta de Imóvel"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar um lote de terreno situado no loteamento Jardim Mesquita, neste Município, de propriedade da Prefeitura Municipal pelo imóvel onde foi construído o reservatório de água no Bairro do Ribeirão, de propriedade do Sr. José Expedito da Silva e Senhora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 02/07/90.

José Russano Junior
PREFEITO MUNICIPAL.

Haroldo Russano Filho
SECRETÁRIO.